



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

Esclarecimento nº 01

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, por intermédio da Pregoeira designada para o Pregão nº 03/2013, torna pública consulta de empresa interessada, e os respectivos esclarecimentos:

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, estabelecida xxxx, interessada em participar da licitação acima referenciada, vêm através desta, conforme prevê o Edital, requer os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

“Poderá participar (do Pregão Presencial 03/2013) somente empresa que seja credenciado pela Assessoria de Cerimonial e Eventos do Centro Empresarial Firjan Centro Rio de Janeiro ?”

RESPOSTA 01:

Não, a empresa licitante não necessita ser credenciada pela Assessoria de Cerimonial e Eventos do Centro Empresarial FIRJAN Centro Rio de Janeiro, os requisitos de habilitação para o certame constam no item 9 do edital, porém, para serviços como Buffet, tradução simultânea e montagem de estandes apenas empresa credenciadas poderão realiza-los, conforme consta nas folhas 45 e 46 do edital 03/2013.

QUESTIONAMENTO 02:

“Referente ao item 14.6, é devida a retenção e 11% sobre o valor bruto da nota fiscal e recolhimento ao INSS para empresa optante pelo simples nacional ?”

RESPOSTA 02:

Conforme legislação em vigor, as empresas optantes pelo simples, não sofrem esta retenção. Para que a retenção não ocorra se faz necessário entrega de declaração assinada pelo responsável legal da empresa, onde conste a opção pelo simples, devendo na ocasião de cada pagamento ser confirmada a manutenção da opção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



QUESTIONAMENTO 03:

“Como o edital foi publicado em 18 de março de 2013 o pregão presencial só poderia ser agendado para o dia 18/04/2013 para que houvesse tempo para providenciar certidão de dívida ativa do Município”

RESPOSTA 03:

O inciso III do Art. 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000 que regulamenta o Pregão Presencial tem o seguinte texto: *“o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas”*. Considerando que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União no dia 15/03/2013, na Seção 3, página 160 e na mesma data o mesmo aviso foi divulgado no Jornal O DIA, em sua edição impressa nº 22.188. A afirmação da empresa que o CRF-RJ só poderia agendar o pregão para o dia 18/04/2013 não coaduna com a legislação em vigor, sendo assim, fica mantida a data de 26/03/2013 para a realização do Pregão Presencial 03/2013.

QUESTIONAMENTO 04:

“Gostaríamos de saber qual é a estimativa de preço para este certame ?”

RESPOSTA 04:

O valor global do certame está estimado em R\$ 595.688,29 (Quinhentos e noventa e cinco mil seiscientos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Rio de Janeiro, 20 de março de 2013.

Maria de Fatima Beserra Duarte
Pregoeira